



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima

Processo: TC 007.518/2005-5

Tipo: Representação

Despacho

1. O envelope contendo o Ofício 714/2016-TCU/Secex-RR, endereçado ao Senhor **João Augusto Barbosa Monteiro (CPF 001.062.242-04)**, retornou com a informação de que não foi entregue ao destinatário porque o endereço para onde fora remetido é inexistente (DE 185).
2. Considerando que quando da devolução da comunicação pela Universidade Federal de Roraima, sob a alegação de que não pôde efetuar a entrega porque o destinatário é servidor aposentado daquela fundação desde 2012 (DE 167, p.3), a mencionada fundação informou o endereço do ex-servidor constante de seu registro, sugere-se reenvio do ofício para o endereço do destinatário informado, a saber: **Rua José Celestino da Luz, 1304, Bairro Caçari, Boa Vista, Roraima.**
3. A concordância do titular da Secretaria será consignada tacitamente pela assinatura do ofício.

Secex-RR, 10 de outubro de 2016.

Assinado eletronicamente

George Lucas Freitas Cavalcante

TEFC –Mat. 10588-0